

Proc. Administrativo 4.365/2023

De: Gessica R. - SEMSA-DAS

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 20/10/2023 às 16:58:36

Setores envolvidos:

SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-SP

Dispensa de Licitação 505/2023 - Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais para Manutenção do Ar-condicionado da Sala de Imunização da Unidade de Saúde Esperança.

—
Gessica K. S. Rocatelli

Setor Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde

Anexos:

A_Requisicao_de_Licitacao_505_2023_Dispensa_Ar_condicionado.docx

B_Requisicao_de_Licitacao_505_2023_Dispensa_Ar_condicionado.pdf

C_MAPA_DE_PRECOS_xlsx_Planilhas_Google.pdf

D_Proposta.pdf

E_Declaracao_Ordenador.pdf

F_Justificativa_da_Contratacao.pdf

Gilmar_Fernandes_da_Silva_Fiscal_SAUDE.pdf

G_Orcamentos.pdf

H_CCMEI.pdf

I_CNDT_CERTIDAO.pdf

J_CNPJ.pdf

K_declaracao_microempreendedor.pdf

L_Certidao_Negativa_de_Debitos___03206213293.pdf

M_Certidao_Federal.pdf

N_Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

O_Municipal.pdf

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 505/2023

2. OBJETO

Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais para Manutenção do Ar-condicionado da Sala de Imunização da Unidade de Saúde Esperança.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-250,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	11766	3390302 50000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	494	250,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	JOHNNY RAPHAEL LOÉRCIO KIZERLLA
CNPJ Nº:	15.053.470/0001-90
Endereço:	Rua José Gomes Paulino Filho Nº 857 Ubiratã- PR

Ubiratã – Paraná, 20 de outubro de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Contador(a)

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.
Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023



Hora: ____:____

Divisão de Licitação



ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 505/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais para Manutenção do Ar-condicionado da Sala de Imunização da Unidade de Saúde Esperança.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria de Saúde possui um Contrato Licitatório vigente com o item descrito, porém a Empresa Contratada não está executando as solicitações da secretaria, logo tramita um processo Administrativo para que se regularize todas as queixas apresentadas. Diante desta tramitação e da necessidade emergencial para os setores de imunização é imprescindível a realização desta dispensa para executar o conserto do ar-condicionado da sala de Imunização da Unidade de Saúde Esperança.

É viável e extremamente importante que nesses setores contenham um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter a temperatura adequada, visto que os setores de imunização precisam manter as vacinas em temperaturas próprias, a alteração da mesma pode causar danos e perda dos insumos.

As vacinas devem estar conservadas a uma temperatura de 2 a 8° na geladeira e mais a temperatura ambiente, esta temperatura pode tanto influir na eficácia da vacina como causar reações locais pós-vacinais.

Deste modo, em hipóteses de mau funcionamento da climatização local, as geladeiras que armazenam esses produtos, não conseguem manter a temperatura, trazendo perda desses insumos.

Logo se faz necessário em caráter de urgência, a licitação destes itens exclusivamente para atender os setores de imunização.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-250,00(Duzentos e Cinquenta reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	11766	3390302 50000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	494	250,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O período de vigência da contratação será de 30 dias.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação: Rozelena Fátima de Vieira

6.2. Gestor do Contrato: Lilian Welz

6.3. Fiscal do Contrato: Gilmar Fernandes da Silva

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: Agenor do Carmo da Silva Junior

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
44721	1	1	Gás R22 carga completa e equivalente para aparelho de ar condicionado de 12.000 Btus. Incluso mão de obra para carga de gás. Serviço emergencial. CATMAT 377651	1	UN.	250,00	250,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A contratada deverá realizar as manutenções necessárias com aplicação dos itens relacionados acima no prazo máximo de 5 horas após recebimento da Ordem de Serviços.

8.2. Os produtos e serviços realizadas deverão ter garantia mínima de 180 dias.

8.3. O item deveser executado na Unidade de Saúde Esperança, localizado na Rua Parigot de Souza, 74.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após conclusão do objeto mediante emissão das respectivas notas fiscais.

Ubiratã, 20 de outubro de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO										
ORÇAMENTO 01:		Johnny Raphael Loercio Kizerlla								
CNPJ		15.053.470/0001-90								
ORÇAMENTO 02:		(TCE -PR) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis								
CNPJ		Pregão 98/2023								
ORÇAMENTO 03:		My Shop Purificadores Ltda								
Referencia		CNPJ: 29962.667/0001-57								
ORÇAMENTO 04:		Neve Split								
CNPJ		https://www.nevesplit.com.br/carga-de-gas-r22-para-ar-condicionado-split-1/								
					Orçamentos					
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	1 V. UNIT.	2 V. UNIT.	3 V. UNIT.	4 V. UNIT.	Menor valor	VALOR TOTAL
43536	1	1	1	Gás R22 carga completa e equivalente para aparelho de ar condicionado de 12.000 Btus. Incluso mão de obra para carga de gás. Serviço emergencial. CATMAT 377651	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
										R\$ 250,00
Ubirata, 20 de Outubro de 2023.										
Gessica Rocatelli										
Auxiliar Administrativo										



JOHNNY AR CONDICIONADO

Seu bem-estar é nossa satisfação.
JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA
CNPJ: 15.053.470/0001-90 IM: 29050

ORÇAMENTO

Para: PREFEITURA MUNICIPAL UBIRATÃ PR
SECRETARIA DE SAÚDE

TABELA 01	ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO	R\$ 250,00	R\$ 250,00
TOTAL		R\$ 250,00	

Obs: Instalação de ar condicionado de 9.000 mil a 18.000 BTTUS R\$ 250,00.
Pagamento, via pix pela chave: 15.053.470/0001-90.

Ubiratã – PR, 20 de outubro de 2023.

JOHNNY RAPHAEL
LOERCIO KIZERLLA
00907093140:150534700
00190

Assinado de forma digital por
JOHNNY RAPHAEL LOERCIO
KIZERLLA
00907093140:15053470000190
Dados: 2023.10.20 08:48:12 -03'00'

JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140
Nome: Johnny Raphael Loercio Kizerlla

15.053.470/0001-90

**JOHNNY RAPHAEL LOERCIO
KIZERLLA 00907093140**

Rua José Gomes Paulino Filho, nº 857 – Centro
Ubiratã/PR – CEP: 85.440-000
Fone: (44) 9.9981-4188 – e-mail: johnny_arcondicionado@hotmail.com



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Lilian Welz, Secretária de Saúde do município de Ubatuba/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da Dispensa de licitação, sob o nº 505/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubatuba, 20 de outubro de 2023.

LILIAN WELZ

Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/19AE-3CBD-366D-6EE7> e informe o código 19AE-3CBD-366D-6EE7

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO.

Contratado: JOHNNY RAPHAEL LOÉRCIO KIZERLLA
CNPJ: 15.053.470/0001-90

Da fundamentação Legal: A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Secretaria de Saúde conta com setores que armazenam vacinas, onde devem estar conservadas a uma temperatura de 2 a 8° na geladeira e mais a temperatura ambiente, esta temperatura pode tanto influir na eficácia da vacina como causar reações locais pós vacinais.

Em hipóteses de mau funcionamento da climatização local, as geladeiras que armazenam esses produtos, não conseguem manter a temperatura, trazendo perda desses insumos. Deste modo, foi constatado que o ar localizado na sala de imunização da Unidade de Saúde Esperança necessita urgentemente de reparos para que não ocorra perdas de insumos.

Como se trata de um objeto de urgência, que pode causar prejuízos e comprometer a segurança e saúde das pessoas, justifica-se a dispensa em razão do valor do objeto.

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor foi escolhido por ser do ramo pertinente ao objeto contratado, por ter tido interesse e disponibilidade para executar o objeto no prazo estipulado e, ainda, por possuir documentação regular que permite a contratação junto a órgãos públicos.

Justificativa do Preço: Em pesquisa realizada pela secretaria, verifica-se que o preço praticado pelo fornecedor está compatível com outras aquisições de mercado, conforme demonstrado na planilha de preços.

Ubiratã, 20 de outubro de 2023.

LILIAN WELZ
Secretária de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/19AE-3CBD-366D-6EE7> e informe o código 19AE-3CBD-366D-6EE7

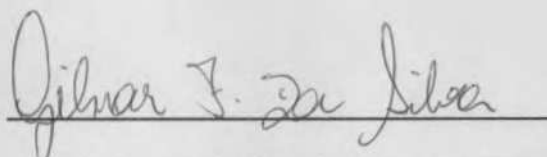
TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATO

NOME DO FISCAL: Gilmar Fernandes da Silva

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 07 de Novembro de 2022.



Assinatura do fiscal de contratos

PARCELE SEU PURIFICADOR EM ATÉ 18X SEM JUROS!



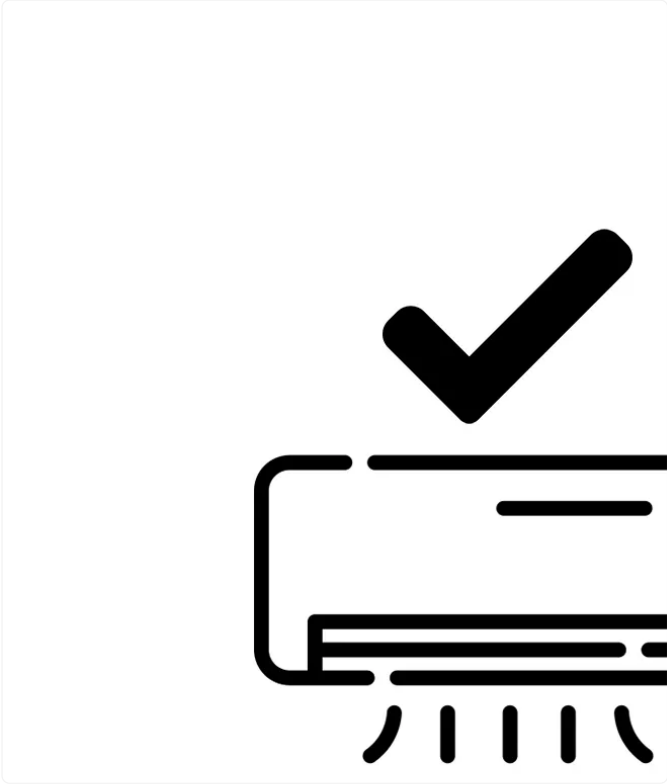


Frete Grátis
Em Goiânia e Região



Descontos
em pagamentos à vista

Você está em: [Serviços](#) > [Ar-condicionado](#) > [Carga de gás para ar condicionado](#)



Carga de gás para ar condicionado

REF: 2010179 



Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

R\$ 300,00

ou 10x de R\$ 30,00 sem Tarifa PagSeguro

1

/ 10

COMPRAR

 [Comprar no WhatsApp](#)

- Descrição Geral 
- Formas de Pagamento 

Produtos relacionados

carga de gás

R\$ 440,00

ou 10x de R\$ 44,00 sem Tarifa PagSeguro

-

1

+

Comprar

Comprar no WhatsApp

(Purificador de Agua) Carga de gás para de água

R\$ 249,00

ou 10x de R\$ 24,90 sem Tarifa PagSeguro

-

1

+

Compi

Comprar no WhatsApp

Produtos visualizados

Carga de gás para ar condicionado

R\$ 300,00

ou 10x de R\$ 30,00 sem Tarifa PagSeguro

Páginas: 1

ELETRODOMÉSTICOS,
CLIMATIZADORES E MUITO MAIS!

DESCUBRA AS OFERTAS

CADASTRE-SE EM NOSSA NEWSLETTER

e receba novidades e promoções

Seu nome

Seu e-mail





Menu



Buscar



Pedidos



Conta



Ofertas



Carrinho



Somos uma empresa de revenda autorizada da Everest, somos especializados em venda de purificadores de água e eletrodoméstico. Compre aqui na Myshop e garanta os melhores produtos no melhor preço, podendo parcelar em até 18x falando diretamente no Whatsapp!



INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO
SELOS DE SEGURANÇA

My Shop. Av. Quarta Radial, nº 847, Jd das Esmeraldas, Goiânia-GO, CEP 74.830-130 // Razão Social:
MYSHOP PURIFICADORES LTDA // CNPJ: 29.962.667/0001-57 // Inscrição Estadual: 107220628 // e-mail:
vendas@myshopbr.com.br

Desenvolvido por **plugoo**

Tecnologia TrayCommerce

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/19AE-3CBD-366D-6EE7> e informe o código 19AE-3CBD-366D-6EE7

Carga de gás r22 para ar condicionado Split

- Visualizações: 9020
- Modelo: Carga
- Disponibilidade: Em estoque
- R\$250,00

Qtd

[Lista de desejos](#) [Comparar](#)

[o comentários](#) / [Escreva um comentário](#)

Etiquetas: [carga de gás](#)

[Serviços Disponíveis](#)



New

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Autarquia
Sede: SERTANÓPOLIS Gestor: FLAVIO MARCELINO FANTIN (Exercício 2023)

73/2023

Nº Licitação

27/09/2023

Data da Abertura

R\$2.760,00

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

98/2023 (27/09/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 27/09/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE AR CONDICIONADO.

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 13/10/2023, sua última atualização foi dia 13/10/2023, com informações referentes a 9/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	T
1	1	11	Outras Unidades e Medidas	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.500 A 30.000 BTUS	1	FRIGELON AR CONDICIONADO LTDA - ME	200,00	11	
1	2	2	Outras Unidades e Medidas	CARGA DE GÁS PAR AR CONDICIONADO	1	FRIGELON AR CONDICIONADO LTDA - ME	280,00	2	

<u>Ação</u>
<u>Participantes</u>
<u>Convidado</u>
<u>Comissão</u>
<u>Publicação Edital</u>
<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/19AE-3CBD-366D-6EE7> e informe o código 19AE-3CBD-366D-6EE7

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA
CPF 009.070.931-40

CNPJ 15.053.470/0001-90
Data de Abertura 15/02/2012

Nome Empresarial JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140

Nome Fantasia JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140

Capital Social 1,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 15/02/2012

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85440-000	RUA JOSE GOMES PAULINO FILHO	857	QUADRA 83;LOTE 01
Bairro	Município	UF	
CENTRO	UBIRATA	PR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	15/02/2012	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividade Principal (CNAE)

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Ocupações Secundárias

Reparador(a) de geradores, transformadores e motores elétricos, independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/19AE-3CBD-366D-6EE7> e informe o código 19AE-3CBD-366D-6EE7



Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R L KIZERLLA AR CONDICIONADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.053.470/0001-90

Certidão nº: 58342118/2023

Expedição: 20/10/2023, às 16:34:37

Validade: 17/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J R L KIZERLLA AR CONDICIONADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.053.470/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.053.470/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2012
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
J R L KIZERLLA AR CONDICIONADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE GOMES PAULINO FILHO	NÚMERO 857	COMPLEMENTO QUADRA 83;LOTE 01
--	---------------------------	--

CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
-------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOHNNY_ARCONDICIONADO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9981-4188
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2012
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/10/2023 às 16:38:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/19AE-3CBD-366D-6EE7> e informe o código 19AE-3CBD-366D-6EE7





JOHNNY AR CONDICIONADO

Seu bem estar é nossa satisfação.
JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA
CNPJ: 15.053.470/0001-90 IM: 29050

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O signatário do presente, o senhor JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA, devidamente inscrito no CPF sob nº 009.070.931-40 e no RG sob nº 1.546.405-9 SSP-PR, representante legalmente constituído do proponente **JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140**, inscrito no CNPJ sob nº 15.053.470/0001-90, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Ubiratã – PR, 30 de Janeiro de 2023.


JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140
Nome: Johnny Raphael Loercio Kizerlla
CPF: 009.070.931-40
RG: 1.546.405-9 SSP-PR

15.053.470/0001-90

**JOHNNY RAPHAEL LOERCIO
KIZERLLA 00907093140**
Rua Mato Grosso, nº 1125 – Centro
CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

Rua Mato Grosso, nº 1125 – Centro
Ubiratã/PR – CEP: 85.440-000
Fone: (44) 9.9981-4188 – e-mail: johnny_arcondicionado@hotmail.com





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032062132-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.053.470/0001-90**

Nome: **J R L KIZERLLA AR CONDICIONADO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140
CNPJ: 15.053.470/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:05 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2023.

Código de controle da certidão: **3D61.86C3.3659.7B9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubrta.1doc.com.br/verificacao/19AE-3CBD-366D-6EE7> e informe o código 19AE-3CBD-366D-6EE7



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.053.470/0001-90
Razão Social: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLA
Endereço: R BRASÍLIA 597 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2023 a 03/11/2023

Certificação Número: 2023100519015086135459

Informação obtida em 20/10/2023 16:47:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

7716/2023

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: J R L KIZERLLA AR CONDICIONADO LTDA
CPF/CNPJ...: 15.053.470/0001-90
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:19/11/2023

Código de Autenticidade:689272142689272

UBIRATÃ EM 20/10/2023

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/19AE-3CBD-366D-6EE7> e informe o código 19AE-3CBD-366D-6EE7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19AE-3CBD-366D-6EE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LILIAN WELZ (CPF 036.XXX.XXX-37) em 23/10/2023 08:43:17 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/19AE-3CBD-366D-6EE7>

Proc. Administrativo 1- 4.365/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 23/10/2023 às 09:45:30

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição trata-se de contratação direta.

—

Viviane Cristina Ciciliato Retamero

administrativo

Proc. Administrativo 2- 4.365/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 23/10/2023 às 12:31:41

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubatã

Proc. Administrativo 3- 4.365/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/10/2023 às 14:53:46

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

Dispensa de Licitação 505/2023 - Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais para Manutenção do Ar-condicionado da Sala de Imunização da Unidade de Saúde Esperança.

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Assinado por 2 pessoas: CRISTIANE FATIMA ZOLIN e PAULO PEREIRA MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C99E-9497-2838-2DA4> e informe o código C99E-9497-2838-2DA4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C99E-9497-2838-2DA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 23/10/2023 14:53:56 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 23/10/2023 16:22:47 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C99E-9497-2838-2DA4>

Proc. Administrativo (Nota interna 25/10/2023 12:57) 4.365/2023

De: Gessica R. - SEMSA-DAS

Para: -

Data: 25/10/2023 às 12:57:48

Declaração de Não Nepotismo

—

Gessica K. S. Rocatelli

Setor Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde

Anexos:

P_Declaracao_de_nao_nepotismo.pdf

DECLARAÇÃO

A **J R L KIZERLLA AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.053.470/0001-90, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA portador (a) da Carteira de Identidade nº 15464059 e do CPF nº 009.070.931-40, DECLARA sob as penas da lei, para fins de prorrogação de contrato com o Município de Ubatã, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Ubatã, 20 de abril de 2023.

JOHNNY RAPHAEL LOERCIO
KIZERLLA

00907093140:15053470000190

Assinado de forma digital por JOHNNY
RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA

00907093140:15053470000190

Dados: 2023.10.20 17:45:58 -03'00'

JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 27/10/2023 às 15:30:21

De acordo com o pedido apresentado, a modalidade que mais se amolda para contratação do referido objeto será por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, **Inciso IV** da Lei 8.666/93.

Para tanto, encaminho para elaboração da minuta.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 5- 4.365/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 30/10/2023 às 09:30:22

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Bom dia, segue minuta do termo, do referido processo para análise e Parecer Jurídico.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

TERMO.docx

TERMO.pdf



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: xxxxx/2023.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO AR-CONDICIONADO DA SALA DE IMUNIZAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE ESPERANÇA.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: JOHNNY RAPHAEL LOÉRCIO KIZERLLA, inscrito no CNPJ nº 15.053.470/0001-90, situada na Rua José Gomes Paulino Filho Nº 857, CEP: 85.440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: XX/XX/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de XXXXX de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

Proc. Administrativo 6- 4.365/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 31/10/2023 às 14:52:13

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Dispensa de Licitação 505/2023 - Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais para Manutenção do Ar-condicionado da Sala de Imunização da Unidade de Saúde Esperança.

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_505_2023.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 505/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais para Manutenção do Ar-condicionado da Sala de Imunização da Unidade de Saúde Esperança.

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 505/2023, consistente na formalização de procedimento na modalidade indicada de dispensa de licitação, referente à contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais para Manutenção do Ar-condicionado da Sala de Imunização da Unidade de Saúde Esperança.

A justificativa da contratação encontra-se anexa a requisição.

Desde logo, cumpre destacar que a Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos.

No presente caso, há que se ressaltar que a licitação de obras, serviços e compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista a urgência da mencionada aquisição, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, *"é aquela que a própria lei declarou-a como tal"*. José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade, sendo que, os valores da contratação devem ser checados pela comissão de licitação.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que

possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em razão da necessidade do objeto de forma célere a modalidade que melhor atende ao interesse público é a dispensa, para realização de compra direta, devendo para tanto, além dos orçamentos serem juntadas ao processo notas fiscais do fornecedor escolhido aptas a comprovar que se trata de valor praticado no mercado.

Em circunstâncias como essas, não pode o apego à legalidade estrita impedir a adoção de soluções extraordinária, embora consentâneas ao regime jurídico de Direito Público. Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância como o modelo desenvolvido pela Constituição de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Com relação à minuta do termo trazido à colação para análise, tem-se que, os mesmos, estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93. No mais, pela análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Desta forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente.

É o parecer.

Ubiratã, 31 de outubro de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDB4-5E12-2EEE-9AC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 31/10/2023 14:52:36 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/BDB4-5E12-2EEE-9AC1>

Proc. Administrativo 7- 4.365/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMSA-DAS - Divisão de Administração da Saúde - A/C Gessica R.

Data: 31/10/2023 às 15:09:05

Boa tarde, segue Parecer Jurídico solicitando juntar ao processo, notas fiscais do fornecedor escolhido aptas a comprovar que se trata de valor praticado no mercado.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Proc. Administrativo 8- 4.365/2023

De: Gessica R. - SEMSA-DAS

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/11/2023 às 15:30:30

Solicitado a empresa.

—

Gessica K. S. Rocatelli

Setor Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 9- 4.365/2023

De: Gessica R. - SEMSA-DAS

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/11/2023 às 11:06:47

Segue Nfs!

—

Gessica K. S. Rocatelli

Setor Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde

Anexos:

Nfs_Empresa_Johnny.pdf

NFS.e - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140

RUA JOSÉ GOMES PAULINO FILHO, 857 - MEI

CEP: 85440-000 - Bairro: CENTRO

Município: Ubitatã - PR

E-mail: tamires@deltacontab.com.br

Fone: (44) 3543-4206



Número da NFS-e

202300000001314

Data do Serviço

Código Verificador

24/04/2023

63fcee8a8

CNPJ / CPF

15.053.470/0001-90

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

2905

Prefeitura Municipal de Ubitatã/PR

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (44) 3543-8000 - ubirata.gov.br.cloud/NFSe.Portal

Dt. de Emissão

24/04/2023

Exigibilidade
ISS

Exigível

Tributado no Município

Ubitatã/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

Nome / Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL RONCADOR

Endereço

MOISES LUPION,89

Cidade

Roncador

UF

PR

Fone

(44) 3575-1222

CEP

87320-000

Bairro

CENTRO

CNPJ / CPF / NIF

75.371.401/0001-57

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

E-mail

financeiro@roncador.pr.gov.br

Ubitatã/PR

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Inscrição Municipal

E-mail

Fone

Cidade

ITENS DO SERVIÇO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	DESCONTO	VALOR TOTAL	
1	RONC02	carga de gas para ar condicionado de 9.000 a 12.000 btus	1,00	280,00	0,00	280,00	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO	
manutenção de ar dpto administração n ° empenho 2515/2023			280,00	3,00	0,00	Não	
Código do Serviço 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).			Código NBS *****				
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IOF 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 280,00		Valor do ISSQN Próprio 0,00	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 0,00	Valor Dedução/Descontos 0,00	
Valor Total da NFS-e		280,00	Valor Líquido da NFS-e		280,00		

Informações Adicionais

Simples Nacional: Microempreendedor Individual

Lei 12741/2012: Mun: R\$0,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$0,00; Total Aprox: R\$0,00.



Consulta realizada em 08/11/2023 às 17:43:00.

Para consultar a autenticidade acesse: ubirata.gov.br.cloud/NFSe.Portal

20230000000131463fcee8a815053470000190

Recebi(emos) de

JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

____/____/____
Data_____
Identificação e assinatura do recebedor

Número da NFS-e

202300000001314

Competência

24/04/2023

NFS-e

63fcee8a8

Número de Controle do Município

Consulta realizada em 08/11/2023 às 17:43:00.

Para consultar a autenticidade acesse: ubirata.gov.br.cloud/NFSe.Portal

Proc. Administrativo (Nota interna 09/11/2023 11:51) 4.365/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 09/11/2023 às 11:51:08

Segue portaria 223/2023 Gestores e 233/2023 Comissão permanente de Licitação.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

PORTARIA_223_GESTORES.pdf

PORTARIA_233_COMISSAO_PERMANENTE_DE_LICITACAO.pdf



PORTARIA Nº 223, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.04.2023 a 29.12.2023:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria da Coordenação Geral
do Governo
Maria Inês Bento

Secretaria da Administração
Claudinei Edson Dalla Corte

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Marcos da Silva Retamero

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria das Finanças e Planejamento
Paulo Pereira Moura

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

bela, amada e gentil



Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Thiago Munhoz D'alécio

Secretaria de Esportes e Lazer
Rafael de Melo Bartz

Secretaria da Saúde
Lilian Welz Trindade

Secretaria da Educação e Cultura
Elcia Godinho de Moraes da Silva

Secretaria de Obras
Guilherme Santa Rosa

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);



IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.



Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, Edição nº 1741, do dia 03/04/23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO



PORTARIA Nº 233, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubatuba, no período de 03/04/2023 a 29/12/2023:

Gabinete

Geraldo José dos Santos
Silvio César Martins de Pádua

Secretaria da Administração

Claudinei Edson Dalla Corte
Félix Tibúrcio de Almeida

Secretaria de Desenv. Econômico

Marcos da Silva Retamero
Reynaldo Borges Reis Neto
Robson Alexandre da Silva

Secretaria da Educação e Cultura

Elcia Godinho de Moraes da Silva
Andréia Brunieri da Silva
Carla Baena Aguilar Melo

Secretaria da Assistência Social

Claudineia de Souza Lazaretti
Ellen Thais da Silva
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Luiz Antônio Marafon
Odílio Camargo Alves

Secretaria da Agricultura Pecuária e Abastecimento

Secretaria do Esporte e Lazer

Rafael de Mello Bartz
Júlio César Menigite
Edcarlos Favaro Pereira

Secretaria das Finanças e Planejamento

Paulo Pereira Moura
Rita Soares Neta Figueiredo
Silvana de Abreu Moura

Secretaria de Obras

Guilherme Santa Rosa
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

Secretaria da Saúde

Lilian Welz Trindade
Adriano Jesualdo
Orlando Francisco Vieira Filho
Rozelena Fátima Vieira

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Adriana Cândida Sluzovski
João Martos Moreno
José Antônio Torres
Ronaldo Felipe Maciel

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852

CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000

Proc. Administrativo 4.365/2023 | Anexo: PORTARIA_233_COMISSAO_PERMANENTE_DE_LICITACAO.pdf (1/2)

www.ubirata.pr.gov.br



Thiago Munhoz D'alécio
Juliana Felizari Gnoatto

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1743, do dia 05 / 04 / 23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 09/11/2023 às 14:51:41

Segue certidão FGTS atualizada e certidão TCU.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

FGTS.pdf

TCU.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.053.470/0001-90
Razão Social: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLA
Endereço: R BRASILIA 597 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2023 a 22/11/2023

Certificação Número: 2023102405265924303359

Informação obtida em 09/11/2023 14:30:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/11/2023 14:36:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140**
CNPJ: **15.053.470/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Proc. Administrativo 10- 4.365/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMSA-DAS - Divisão de Administração da Saúde - A/C Gessica R.

Data: 09/11/2023 às 15:28:42

Boa tarde, não localizamos a Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) (Lei nº 8.666/93, art. 27, V).Favor anexar.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Proc. Administrativo 11- 4.365/2023

De: Gessica R. - SEMSA-DAS

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 13/11/2023 às 08:01:31

—
Gessica K. S. Rocatelli
Setor Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde

Anexos:

MODELO_DECLARACAO_DE_SUJEICAO_AO_INCISO_XXXIII_DO_ART_7_pro.pdf

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o (a) senhor (a) JOHNNY RAPHAEL LOÉRCIO KIZERLLA representante legalmente constituído da proponente JOHNNY RAPHAEL LOÉRCIO KIZERLLA, inscrita no CNPJ nº 15.053.470/0001-90 declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã, 09 de novembro de 2023.

JOHNNY RAPHAEL
LOERCIO KIZERLLA
00907093140:150534700
00190

Assinado de forma digital por
JOHNNY RAPHAEL LOERCIO
KIZERLLA
00907093140:15053470000190
Dados: 2023.11.09 16:18:20 -03'00'

JOHNNY RAPHAEL LOÉRCIO KIZERLLA

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 13/11/2023 às 08:38:30

Segue certidão federal atualizada.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

federal.pdf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140
CNPJ: 15.053.470/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:56:05 do dia 05/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2023.

Código de controle da certidão: **78BB.9B66.0496.E9C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Administrativo (Nota interna 13/11/2023 08:44) 4.365/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 13/11/2023 às 08:44:20

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Dispensa de Licitação 505/2023 - Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais para Manutenção do Ar-condicionado da Sala de Imunização da Unidade de Saúde Esperança.

Segue checklist do referido processo.

Anexos:

Check_List_Dispenda_EMERGENCIAL.pdf

CHECK-LIST - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

Requisição nº.: 505/2023				
Solicitante: Secretaria de Saúde				
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para manutenção do ar-condicionado da sala de imunização da unidade de saúde esperança.				
Valor R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais).				
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		S,N,NA	Fl.	
01	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado. (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)	s	1-58	
02	Autorização do chefe do poder executivo (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)	S	30	
03	Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma? (art. 72, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38 caput Lei nº8.666/93).	S	3	
04	Requisição da secretaria, contendo: a) definição clara do objeto a ser contratado (termo de referência); b) quantitativos; c) local de entrega; d) prazo de entrega; e) assinatura dos responsáveis; (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)	S	1-5	
05	Termo de referência/projeto básico elaborado pelo setor requisitante devidamente assinado pelo secretário? Contendo: (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput) - Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas. - fundamentação simplificada da contratação - descrição resumida do serviço e da solução apresentada; - requisitos da contratação; - critérios de medição e pagamento; - estimativas dos preços; e adequação orçamentaria.	S	3-5	
06	Justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? (art. 8º e art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/93)	NA	-	
07	IV - pesquisa com os fornecedores.	S	8	
08	Mapa (planilha) comparativo dos preços, quando for o caso. (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, “a”, IN/SLTI 02/2008 / art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, “b”, IN/SLTI 02/2008)	S	7	
09	Justificativa de preço e da escolha do fornecedor (Lei nº 8.666/93, art. 24)e (art. 26, § único, II da Lei 8.666/93)	S	10	
10	Declaração do ordenador de despesa (Art 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101)	S	9	
11	Consta justificativa da situação de dispensa com os elementos necessários à sua caracterização? Que deve conter a indicação do dispositivo legal aplicável (Lei nº 8.666/93, art. 24)	S	10	
12	Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) (Lei nº 8.666/93, art. 27, V)	S	58	
13	Minuta do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 38,) (quando for o caso)	NA	-	
14	Manifestação Jurídica (Lei nº 8.666/93, art. 38, único)	S	38	
15	Documentação de regularidade do cadastro do fornecedor junto ao SICAF. (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)_		(*)	
16	Documentação de habilitação jurídica. Devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020	Contrato social	S	19
		Procurações	NA	-
		CNPJ	S	23
		Doc. Dos responsáveis	S	
17	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)_	Municipal	S	28
		Estadual	S	25
		Federal	S	60
		TCU	S	55
		FGTS	S	54
		Trabalhista	S	22
18	Documentos de qualificação técnica, (art. 30 Lei 8.666/93, quando for cabível).	NA	-	
19	Nomeação de fiscal e gestor	S	47	
20	Declaração de não nepotismo	S	33	

Data do preenchimento: 13/11/2023.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3E5-B340-26D6-C9D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMAR DA SILVA RIBEIRO CHIMILOSKI (CPF 054.XXX.XXX-21) em 13/11/2023 08:44:48
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D3E5-B340-26D6-C9D6>

Proc. Administrativo 12- 4.365/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 13/11/2023 às 09:50:39

Segue Termo assinado pela autoridade superior para publicação.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

TERMO_ASSINADO.pdf



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6327/2023.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO AR-CONDICIONADO DA SALA DE IMUNIZAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE ESPERANÇA.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: JOHNNY RAPHAEL LOÉRCIO KIZERLLA, inscrito no CNPJ nº 15.053.470/0001-90, situada na Rua José Gomes Paulino Filho Nº 857, CEP: 85.440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/11/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de novembro de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA

DALECIO:600
76020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.11.13
08:51:23 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

Proc. Administrativo 13- 4.365/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 14/11/2023 às 08:20:37

Segue publicação do termo.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

1874_3.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.874- ANO: XVIII

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6328/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.

Data e horário de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 28 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 28 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatuba, Paraná, 13 de novembro de 2023.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6327/2023.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO AR-CONDICIONADO DA SALA DE IMUNIZAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE ESPERANÇA.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: JOHNNY RAPHAEL LOÉRCIO KIZERLLA, inscrito no CNPJ nº 15.053.470/0001-90, situada na Rua José Gomes Paulino Filho nº 857, CEP: 85.440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/11/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de novembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6291/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 154/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.

4. FORNECEDOR: TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 04571-936.

VALOR: R\$-24.390,96 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e seis centavos).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/11/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de novembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6273/2023.

2. CONCORRÊNCIA Nº: 10/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA ESTRADA MEDEIROS, CONFORME CONVÊNIO Nº 17/2023 - SEIL.

4.1 FORNECEDOR (A) USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.807.353/0001-60, situada na Rodovia PR 466, Km 98,3, Parque Industrial, na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, CEP nº 86860-000.

4.2 VALOR: R\$-315.049,97 (trezentos e quinze mil e quarenta e nove reais e nove centavos).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/11/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de novembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6220/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo, copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias solicitantes.

VALOR: R\$-9.784,64 (nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 4.365/2023 | Anexo: 1874_3.pdf (1/1)